

PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

Recepcionamos para análise a proposta da licitante **MARIA DOS ANJOS GOMES DE MACEDO LTDA**, **CNPJ: 14.163.546/0001-78**, que apresentou a melhor proposta econômica no pregão em epígrafe para os **LOTES 06 CP, 07 CR, 08 CP e 09 CR** registrando, por oportuno, que não cabe a esta equipe a análise de valores de lances ofertados.

DA PROPOSTA ARREMATANTE:

O presente parecer técnico é alusivo à aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE**, mediante solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, assim, destaco:

Referente às especificações técnicas do objeto, na análise da proposta do **LOTES 06 CP, 07 CR, 08 CP e 09 CR** a qual possui descrição idêntica ao edital, fica acatado o que consta na proposta contendo a descrição do item, quantidade e demais especificações, vez que se encontra em consonância com o quanto exigido no edital, incluindo a declaração de que a licitante está de acordo com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, por essa razão, inexistente controvérsia a ser dirimida.

Em confronto com a proposta apresentada pela empresa, no que concerne à nossa avaliação, opinamos pelo parecer favorável em cumprimento do quanto exigido no edital e seus anexos, sendo que, no ato da entrega, será verificado o cumprimento das especificações técnicas.

Petrolina, 02 de Dezembro de 2025.

POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Secretária Executiva de Primeira Infância
Portaria nº 0203/2025

PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

Recepcionamos para análise a proposta da licitante **Karla Karoline Fontes Meneses, CNPJ: 37.937.325/0001-05**, que apresentou a melhor proposta econômica no pregão em epígrafe para os **LOTES 01 CP, 02 CR, 03 EXCL.*, 04 EXCL.* E 05 EXCL.*** registrando, por oportuno, que não cabe a esta equipe a análise de valores de lances ofertados.

DA PROPOSTA ARREMATANTE:

O presente parecer técnico é alusivo à aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE**, mediante solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, assim, destaco:

Referente às especificações técnicas do objeto, na análise da proposta do **LOTES 01 CP, 02 CR, 03 EXCL.*, 04 EXCL.* E 05 EXCL.*** a qual possui descrição idêntica ao edital, fica acatado o que consta na proposta contendo a descrição do item, quantidade e demais especificações, vez que se encontra em consonância com o quanto exigido no edital, incluindo a declaração de que a licitante está de acordo com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, por essa razão, inexistente controvérsia a ser dirimida.

Em confronto com a proposta apresentada pela empresa, no que concerne à nossa avaliação, opinamos pelo parecer favorável em cumprimento do quanto exigido no edital e seus anexos, sendo que, no ato da entrega, será verificado o cumprimento das especificações técnicas.

Petrolina, 03 de Dezembro de 2025.

POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Secretária Executiva de Primeira Infância
Portaria nº 0203/2025

PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

Recepcionamos para análise a proposta da licitante **MAXI CONFORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.480.457/0001-58**, que apresentou a melhor proposta econômica no pregão em epígrafe para os **LOTES 12 CP** registrando, por oportuno, que não cabe a esta equipe a análise de valores de lances ofertados.

DA PROPOSTA ARREMATANTE:

O presente parecer técnico é alusivo à aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE**, mediante solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, assim, destaco:

Referente às especificações técnicas do objeto, na análise da proposta do **LOTES 12 CP** a qual possui descrição idêntica ao edital, fica acatado o que consta na proposta contendo a descrição do item, quantidade e demais especificações, vez que se encontra em consonância com o quanto exigido no edital, incluindo a declaração de que a licitante está de acordo com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, por essa razão, inexistente controvérsia a ser dirimida.

Em confronto com a proposta apresentada pela empresa, no que concerne à nossa avaliação, opinamos pelo parecer favorável em cumprimento do quanto exigido no edital e seus anexos, sendo que, no ato da entrega, será verificado o cumprimento das especificações técnicas.

Petrolina, 03 de Dezembro de 2025.

POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Secretária Executiva de Primeira Infância
Portaria nº 0203/2025

PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

Recepcionamos para análise a proposta da licitante **Distribuidora Unimar Brasil Ltda, CNPJ: 54.008.435/0001-01**, que apresentou a melhor proposta econômica no pregão em epígrafe para os **LOTES 10 CP E 11 CR** registrando, por oportuno, que não cabe a esta equipe a análise de valores de lances ofertados.

DA PROPOSTA ARREMATANTE:

O presente parecer técnico é alusivo à aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE**, mediante solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, assim, destaco:

Referente às especificações técnicas do objeto, na análise da proposta do **LOTES 10 CP E 11 CR** a qual possui descrição idêntica ao edital, fica acatado o que consta na proposta contendo a descrição do item, quantidade e demais especificações, vez que se encontra em consonância com o quanto exigido no edital, incluindo a declaração de que a licitante está de acordo com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, por essa razão, inexistente controvérsia a ser dirimida.

Em confronto com a proposta apresentada pela empresa, no que concerne à nossa avaliação, opinamos pelo parecer favorável em cumprimento do quanto exigido no edital e seus anexos, sendo que, no ato da entrega, será verificado o cumprimento das especificações técnicas.

Petrolina, 03 de Dezembro de 2025.

POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Secretária Executiva de Primeira Infância
Portaria nº 0203/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CB2-EDB5-67EC-6E47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO (CPF 011.XXX.XXX-06) em 03/12/2025 10:20:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6CB2-EDB5-67EC-6E47>